



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-6ª VARA

Eu, **FRANCY ELENA PORTO RIBEIRO DA SILVA**,
Bacharela em Direito, Diretora de Secretaria Substituta da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do
Maranhão, na forma da lei etc,

CERTIFICO, para fins de direito, a requerimento do solicitante **ROMULO AUGUSTO TROVÃO MOREIRA LIMA**, CPF: 466.793.913-34, que tramitou neste Juízo os autos do **Processo n. 0007489-08.2005.4.01.3700 (AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA)**, distribuído em 08/11/2005, em que figura como Autor **MUNICÍPIO DE COROATA** e como Réu **ROMULO AUGUSTO TROVÃO MOREIRA LIMA (CPF: 466.793.913-34)**, cujo objeto da ação é, em resumo, a condenação de ex- gestor na obrigação de restituir valores aos cofres municipais e a devida condenação nas penas administrativas pelo ato ímprobo cometido. **CERTIFICO**, ainda, que consta Decisão, “[...] *Isto posto, nos termos da Súmula 150 do egrégio Superior Tribunal de Justiça, reconheço e DECLARO a incompetência deste Juízo federal para processo e julgamento da questão, determinado a remessa dos autos ao Juízo estadual (Comarca de Humberto de Campos). Intime- se. Transcorrido o prazo recursal, ou havendo expressa renúncia a seu curso, dê- se baixa na distribuição e remetam- se*”. **CERTIFICO**, por fim que os autos foram baixados para a Justiça Estadual (Comarca de Humberto de Campos- MA), em **14/03/2019**.

FRANCY ELENA PORTO RIBEIRO DA SILVA

Diretora de Secretaria Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francy Elena Porto Ribeiro da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 13/08/2026, às 10:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25690712** e o código CRC **E01E698E**.